

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 717/2026/PGJ

Disciplina a concessão de ajuda de custo e da indenização de transporte no âmbito do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o pagamento da ajuda de custo, prevista no art. 173, inciso II, e no art. 175, caput e §§ 1º a 3º, e da indenização de transporte, prevista no art. 173, inciso XVIII, e no art. 175, § 4º, todos da Lei Complementar Estadual n. 738/2019;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal, na sessão plenária de 25 de março de 2026, no julgamento conjunto da Reclamação n. 88.319, das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n. 6.606, 6.601 e 6.604 e dos Recursos Extraordinários n. 968.646 e 1.059.466, que admitiu, entre as parcelas indenizatórias passíveis de percepção pelos membros do Ministério Público, a ajuda de custo em caso de remoção, promoção ou nomeação que importe em alteração do domicílio legal, nos termos do art. 227, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 75/1993, combinado com o art. 65, inciso I, da Lei Complementar Federal n. 35/1979;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 14, de 7 de abril de 2026, assegura a ajuda de custo em caso de remoção, promoção ou nomeação que importe em efetiva alteração do domicílio legal, e que o seu art. 15 determina às unidades do Ministério Público a promoção das adequações necessárias às rotinas administrativas;

CONSIDERANDO que o art. 175, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 738/2019, estende a ajuda de custo às hipóteses de designação para o exercício de cargo ou função de confiança junto aos órgãos de Administração ou Auxiliares do Ministério Público e por ocasião de seu término, e que tais movimentações, quando importem em efetiva alteração do domicílio legal e em despesas de instalação em nova sede, produzem efeitos materiais equivalentes das hipóteses previstas no art. 227, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar federal n. 75/1993;

CONSIDERANDO, por sua vez, que o transporte pessoal do membro, de seus dependentes e de seu mobiliário, previsto no art. 227, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 75/1993, traduz exigência de verba estritamente indenizatória, devida tão somente quando preenchidos os pressupostos que legitimam a sua concessão; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Processo Administrativo n. 2026/017586,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A ajuda de custo e a indenização de transporte de que tratam o art. 173, incisos II e XVIII, e o art. 175 da Lei Complementar Estadual n. 738/2019 e o art. 227, inciso I, alínea "a", e inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 75/1993, serão pagas observados os parâmetros e o procedimento previstos neste Ato.

CAPÍTULO II

DA AJUDA DE CUSTO

Art. 2º Os membros do Ministério Público terão direito à ajuda de custo em caso de nomeação, remoção ou promoção que importe em efetiva alteração do domicílio legal, para atender às despesas de instalação na nova sede de exercício, em valor correspondente a até três meses de remuneração na forma do art. 3º.

§ 1º Considera-se efetiva alteração do domicílio legal a situação em que a movimentação funcional implique necessidade de instalação do membro em nova localidade, com repercussões concretas sobre a sua estrutura residencial e funcional.

§ 2º A efetiva alteração do domicílio legal será aferida mediante autodeclaração do membro, com a indicação do novo endereço de domicílio, que instruirá o requerimento e será registrada em seus assentamentos funcionais, sem prejuízo da responsabilização em caso de declaração inverídica.

Art. 3º O valor da ajuda de custo corresponderá a:

I - 1 (uma) remuneração mensal, quando o membro possuir até 1 (um) dependente que com ele resida;

II - 2 (duas) remunerações mensais, quando o membro possuir 2 (dois) dependentes que com ele residam; e

III - 3 (três) remunerações mensais, quando o membro possuir 3 (três) ou mais dependentes que com ele residam.

§ 1º Considera-se remuneração mensal, para os fins deste artigo, o valor devido ao membro no mês em que ocorrer o deslocamento para a nova sede.

§ 2º Consideram-se dependentes, para os fins deste artigo, o(a) cônjuge ou companheiro(a), os filhos menores e os demais dependentes econômicos para fins do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, desde que cadastrados nos assentamentos funcionais do membro.

§ 3º Ao ser empossado, o Promotor de Justiça Substituto, para cobrir as despesas de instalação, perceberá ajuda de custo, na

forma do *caput*.

§ 4º Sem que tenha decorrido 1 (um) ano da data da última remoção, a promoção do membro do Ministério Público no curso deste prazo não gera direito à percepção de ajuda de custo.

Art. 4º Desde que importe em efetiva alteração do domicílio legal, é também devida a ajuda de custo:

I - em caso de designação para o exercício de cargo ou função de confiança junto aos órgãos de Administração ou Auxiliares do Ministério Público, exceto na hipótese de expresso período inferior a 6 (seis) meses; e

II - quando findar a designação prevista no inciso I, que tenha perdurado por no mínimo 6 (seis) meses.

CAPÍTULO III

DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Art. 5º Tem direito à indenização de transporte o membro do Ministério Público que, em virtude de remoção, promoção ou designação para o exercício de cargo ou função de confiança junto aos órgãos de Administração ou Auxiliares do Ministério Público de Santa Catarina, ou sua cessação, passe a residir, em caráter permanente, em outra comarca, desde que haja efetiva alteração do domicílio legal.

Parágrafo único. A comprovação da efetiva alteração do domicílio legal observará o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º.

Art. 6º A indenização de transporte compreende o ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas com:

I - o transporte do membro do Ministério Público e de seus dependentes para a localidade na qual fixar nova residência; e

II - o transporte do mobiliário e dos pertences pessoais do membro para a localidade em que fixar nova residência, incluindo-se os bens institucionais de uso estrito no gabinete.

Art. 7º O valor da indenização de transporte corresponderá ao das despesas comprovadamente realizadas, limitado à metade do subsídio do Promotor de Justiça Substituto.

§ 1º As despesas de que trata o inciso I do art. 6º serão comprovadas documentalmente ou, no caso de uso de veículo próprio, na forma do regramento aplicável à indenização de deslocamento para o exercício funcional.

§ 2º As despesas de que trata o inciso II do art. 6º serão comprovadas mediante Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) ou documento fiscal equivalente regularmente emitido para a operação.

CAPÍTULO IV

DOS REQUERIMENTOS

Art. 8º Os requerimentos de que tratam este Ato serão formalizados perante a Assessoria de Direitos Estatutários em até 30 (trinta) dias, contados:

I - da publicação do ato de remoção, promoção, designação ou quando findar a designação; ou

II - da cessação do motivo do afastamento, na hipótese de o membro estar afastado na data da movimentação na carreira.

§ 1º O requerimento será instruído com a autodeclaração de que tratam os arts. 2º e 5º, e cópia digital dos documentos instrutórios, passíveis de autenticação.

§ 2º O pedido, depois de conferido pela Gerência de Legislação de Pessoal e pela Gerência de Finanças, será encaminhado à Assessoria de Direitos Estatutários para parecer, com posterior decisão pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Os requerimentos de indenização de transporte protocolados e os pagamentos suspensos com fundamento na sistemática anterior serão apreciados de acordo com os requisitos estabelecidos neste Ato, admitido o pagamento com efeitos retroativos a 25 de março de 2026.

Parágrafo único. Fica reaberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato, o prazo previsto no art. 8º em favor do membro cujo período de trânsito se tenha encerrado antes da publicação deste Ato.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogados os Atos n. 446/2013/PGJ, 174/2015/PGJ, 436/2015/PGJ, 199/2016/PGJ e 245/2024/PGJ, assim como a Portaria n. 1.839/2024/PGJ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 741/2026/PGJ

Institui o Grupo de Atuação Especial de Inteligência e Investigação Financeira - GAIF, no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, estabelece sua estrutura, atribuições, funcionamento e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos XVII, alínea "d", e XIX, alínea "a", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina),

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as capacidades institucionais de inteligência financeira, investigação patrimonial,

recuperação de ativos e análise estratégica de dados;

CONSIDERANDO a crescente sofisticação dos mecanismos utilizados para ocultação e dissimulação de bens, direitos e valores provenientes de infrações penais, atos de improbidade administrativa e demais ilícitos;

CONSIDERANDO a relevância da recuperação de ativos como instrumento de efetividade da persecução penal, tutela do patrimônio público, reparação de danos e desestruturação econômica de organizações criminosas;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir tratamento técnico especializado aos Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs), comunicações de operações suspeitas e demais informações de natureza financeira recebidas pela Instituição;

CONSIDERANDO a importância de assegurar apoio técnico qualificado e uniforme a todos os órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, com a capacidade de emissão de juízo de valor investigativo;

CONSIDERANDO que o posicionamento atual do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) no organograma do Ministério Público de Santa Catarina, junto ao Centro Operacional de Apoio Técnico (CAT), não contribui adequadamente para a formação de juízo de valor investigativo, limitando-se à análise voltada ao cruzamento de dados, sem proximidade com os fatos efetivamente investigados; e

CONSIDERANDO a necessidade de maior comunicação entre os vários grupos de atuação especial vinculados à Subprocuradoria-Geral para Assuntos Jurídicos, com o desiderato de aprimorar as investigações de crimes financeiros realizadas pelos mais diversos membros do Ministério Público de Santa Catarina, oferecendo resposta mais célere e eficiente, com ampla possibilidade de quantificação dos resultados;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, NATUREZA, FINALIDADE E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, o Grupo de Atuação Especial em Inteligência e Investigação Financeira (GAIF).

Art. 2º O GAIF constitui órgão auxiliar e de apoio técnico especializado aos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, vinculado administrativamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, com atuação institucional transversal voltada ao auxílio nas investigações de crimes de Lavagem de Capitais, Formação de Cartéis e demais delitos conexos.

Art. 3º São finalidades do GAIF o auxílio:

- I - à prevenção, investigação e repressão dos delitos de lavagem de capitais, formação de cartéis e demais ilícitos correlatos;
- II - à identificação, rastreamento, preservação, recuperação e destinação de ativos em conjunto com o Grupo de Atuação Especial em Sonegação Fiscal e Recuperação de Ativos (GAESF); e
- III - à reparação integral do dano material e moral sofrido em razão da prática criminosa, por intermédio do perdimento de bens e valores decorrentes dos ilícitos e à justa indenização do Estado, inclusive pelos gastos extraordinários aplicados nas investigações.

Art. 4º O GAIF é composto por um Coordenador-Geral, um Coordenador Estadual e pelo Comitê Estratégico formado pelos seguintes integrantes:

- a) Coordenador Estadual do Grupo Estadual de Apoio ao Enfrentamento a Facções Criminosas (GEFAC);
- b) Coordenador Estadual do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC);
- c) Coordenador Estadual do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO);
- d) Coordenador Estadual do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Recuperação de Ativos (GAESF); e
- e) Coordenador do Centro de Apoio Operacional Técnico (CAT).

Parágrafo único. O Procurador-Geral de Justiça poderá designar membros, servidores e colaboradores para desempenhar funções junto ao GAIF, exclusiva ou cumulativamente, inclusive integrantes das forças de segurança pública colocados à disposição do Ministério Público, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º Compete ao Coordenador-Geral do GAIF:

- I - estabelecer prioridades e critérios de atendimento;
- II - promover a integração institucional;
- III - representar a unidade perante órgãos e instituições parceiras;
- IV - receber os relatórios de atividades do Coordenador Estadual;
- V - apresentar relatório semestral ao Procurador-Geral de Justiça; e
- VI - exercer outras atribuições inerentes à função.

§ 1º O Coordenador-Geral do GAIF poderá delegar parcialmente quaisquer das funções ao coordenador estadual.

§ 2º O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos desempenhará a função de Coordenação Geral do GAIF.

Art. 6º O Coordenador Estadual do GAIF será designado pelo Procurador-Geral de Justiça entre os membros do Ministério Público vitalícios, competindo-lhe:

- I - exercer atos de gestão administrativa e técnica do Grupo, supervisionando e desenvolvendo as suas atividades;
- II - propor normas internas, protocolos operacionais e fluxos de trabalho que serão submetidos e aprovados pelo Coordenador-Geral;
- III - elaborar relatório semestral das atividades do Grupo, apresentando-o ao Coordenador-Geral;
- IV - participar da Estratégia Nacional de Capacitação e Treinamento para o combate à corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCLA) e do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), sempre por intermédio da indicação do Procurador-Geral de Justiça.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DO GRUPO

Art. 7º O GAIF será composto pelas seguintes unidades:

I - Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro - LAB-LD, integrado pelo Setor de Análise de Informações;

II - Unidade de combate aos crimes de Lavagem de Capitais;

III - Central de Inteligência Financeira - CIF.

§ 1º Poderão ser instituídos grupos de trabalho, equipes especializadas e projetos estratégicos vinculados ao GAIF.

§ 2º A estrutura interna poderá ser ampliada ou ajustada mediante ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 8º O LAB-LD constitui núcleo especializado responsável pelas atividades de:

I - análise de dados;

II - inteligência financeira;

III - modelagem analítica;

IV - mineração e correlação de dados;

V - produção de relatórios técnicos;

VI - apoio tecnológico às investigações financeiras e patrimoniais.

Art. 9º A Unidade de Combate aos Crimes de Lavagem de Capitais constitui núcleo especializado responsável pelo apoio operacional e investigativo às atividades de inteligência financeira, investigação patrimonial, recuperação de ativos e persecução de infrações penais relacionadas à lavagem de dinheiro, organizações criminosas, corrupção, crimes econômicos, financeiros e tributários, competindo-lhe:

I - apoiar os órgãos de execução na instauração, instrução e condução de procedimentos investigatórios relacionados às matérias de sua atribuição;

II - realizar diligências investigatórias destinadas à identificação de pessoas, bens, direitos, valores, empresas, estruturas societárias e fluxos financeiros relacionados a atividades ilícitas;

III - executar medidas de coleta, análise, preservação e documentação de elementos informativos e evidências relacionados às investigações patrimoniais e financeiras;

IV - promover a integração entre as atividades de inteligência financeira, análise de dados, investigação patrimonial e recuperação de ativos;

V - apoiar a execução de medidas cautelares patrimoniais, buscas, apreensões, bloqueios de ativos e demais providências investigativas determinadas pelos membros do Ministério Público ou pela autoridade judiciária competente;

VI - atuar em cooperação com órgãos de segurança pública, órgãos de controle, instituições financeiras, unidades de inteligência financeira e demais entidades parceiras;

VII - prestar apoio operacional às atividades desenvolvidas pelos demais núcleos integrantes do GAIF;

VIII - desenvolver metodologias, protocolos e procedimentos destinados ao aprimoramento das investigações financeiras e patrimoniais incluindo: rastreamento patrimonial, recuperação e localização de ativos, inclusive virtuais e criptoativos;

Art. 10. A Central de Inteligência Financeira - CIF constitui núcleo especializado responsável por:

I - recebimento de RIFs e documentos correlatos;

II - registro, controle, classificação e distribuição de demandas;

III - gestão do fluxo institucional de informações financeiras;

IV - acompanhamento e monitoramento de solicitações e análises.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO GAIF

Art. 11. Compete ao GAIF:

I - prestar apoio técnico aos órgãos de execução em procedimentos investigatórios criminais, inquéritos civis, notícia de fato e demais procedimentos administrativos que envolvam lavagem de capitais, formação de cartéis, recuperação de ativos ou que, necessitem, de qualquer maneira de técnicas investigativas de inteligência financeira, objetivando especialmente:

a) potencializar a recuperação de ativos e apurar crimes econômicos, financeiros, tributários e de lavagem de dinheiro e ilícitos correspondentes, que configurem atos de corrupção de empresa;

b) realizar investigações financeiras que sejam complementares às investigações de outras tipologias de ilícito, conduzidas pelos órgãos de execução do MPSC, inclusive com apoio do LAB-LD e outros órgãos de investigação financeira;

II - organizar e coordenar o planejamento das investigações financeiras e das atividades de análise realizadas pelo Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD), promovendo a integração de suas atividades às demais atribuições do GAIF;

III - processar, integrar, correlacionar e analisar dados e informações de natureza financeira, patrimonial, fiscal, contábil, bancária, bursátil, societária, telemática, telefônica e de outras fontes de interesse investigativo, inclusive aqueles obtidos mediante afastamento judicial de sigilo ou compartilhamento de informações por órgãos e instituições parceiras, sem prejuízo das atribuições do Centro de Apoio Operacional Técnico;

IV - receber, processar e analisar Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) transmitidos pela Unidade de Inteligência Financeira (UIF) ou por órgão que venha a substituí-la, correlacionando as informações neles contidas com outras bases de dados e elementos disponíveis;

V - produzir conhecimento de inteligência financeira e elaborar produtos técnicos especializados, inclusive Relatórios Técnicos de Análise Patrimonial, Financeira, Bancária, Fiscal, Contábil ou Societária, Relatórios de Inteligência, Relatórios Preliminares,

Análises de Vínculos e outros produtos destinados ao apoio técnico das investigações, com indicação, quando cabível, de inconsistências patrimoniais, fluxos financeiros atípicos, vínculos relevantes, irregularidades identificadas e sugestões de diligências ou medidas investigativas complementares;

VI - realizar investigações financeiras complementares às investigações de outras tipologias de ilícitos conduzidas pelos órgãos de execução do Ministério Público, inclusive com o apoio do LAB-LD e de outros órgãos ou unidades de inteligência financeira;

VII - prestar apoio técnico ao gerenciamento de casos e à organização, sistematização, correlação e tratamento de dados investigativos, produzindo conhecimento destinado a subsidiar a tomada de decisões estratégicas, o desenvolvimento das investigações, a produção probatória e a adequada instrução de procedimentos judiciais e extrajudiciais;

VIII - desenvolver conhecimentos, técnicas e metodologias para pesquisa em fontes abertas e restritas, modelagem, integração, cruzamento, visualização e análise de dados, inclusive análise de vínculos, como instrumentos de apoio à investigação financeira e patrimonial;

IX - promover o alinhamento técnico-operacional e a padronização de metodologias, procedimentos, fluxos de trabalho e produtos de análise e inteligência financeira, identificando, propondo e implementando medidas destinadas ao aprimoramento contínuo, à eficiência operacional, à qualidade dos serviços e à redução do tempo de resposta às demandas;

X - realizar investigações patrimoniais e financeiras destinadas à identificação, localização e rastreamento de bens, direitos e valores relacionados direta ou indiretamente à prática de ilícitos, inclusive aqueles registrados ou mantidos em nome de terceiros;

XI - prestar apoio técnico à adoção de medidas destinadas ao bloqueio, indisponibilidade, sequestro, arresto, apreensão, administração, alienação e destinação de bens, direitos e valores relacionados à prática de ilícitos;

XII - apoiar a adoção de medidas de confisco, perdimento, reparação integral do dano, ressarcimento ao erário e demais mecanismos de recuperação de ativos;

XIII - atuar na identificação, localização, rastreamento e recuperação de ativos situados no Brasil ou no exterior, promovendo, quando necessário, a articulação com órgãos e instituições nacionais ou estrangeiros competentes;

XIV - desenvolver e aplicar metodologias destinadas à identificação, rastreamento e recuperação de ativos virtuais, inclusive criptoativos, bem como acompanhar a evolução das tecnologias e dos mecanismos utilizados para movimentação, ocultação ou dissimulação de ativos;

XV - interagir e fomentar a cooperação técnica e o intercâmbio de informações com órgãos de inteligência financeira, instituições financeiras, órgãos de controle, unidades especializadas em investigação financeira e recuperação de ativos e demais entidades públicas ou privadas relacionadas às finalidades do GAIF;

XVI - colaborar com os órgãos de execução, com o Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Recuperação de Ativos (GAESF), com o Centro de Apoio Operacional Técnico (CAT) e com as demais estruturas institucionais afins, observadas as respectivas atribuições, promovendo, quando cabível, a interlocução com outras instituições, notadamente com os órgãos centrais das instituições parceiras no âmbito do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA);

XVII - apoiar a celebração, implementação e execução de convênios, acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres relacionados à inteligência financeira, investigação patrimonial e recuperação de ativos;

XVIII - produzir estudos, pesquisas, diagnósticos, relatórios gerenciais, indicadores estratégicos, manuais, protocolos e orientações técnicas relacionados à inteligência financeira, investigação patrimonial, lavagem de capitais e recuperação de ativos, destinados ao aperfeiçoamento das atividades institucionais;

XIX - fomentar a capacitação institucional, a disseminação de conhecimentos e o compartilhamento de boas práticas relacionadas às suas áreas de atuação;

XX - desenvolver, propor e aperfeiçoar soluções tecnológicas aplicadas à inteligência financeira, à análise de dados, à investigação patrimonial e à recuperação de ativos, em articulação com as unidades institucionais competentes;

XXI - zelar pela rastreabilidade, integridade, segurança, preservação e adequada gestão das informações e dos dados, inclusive sigilosos, tratados no âmbito de suas atividades, observadas as normas relativas à proteção de dados, à cadeia de custódia, à segurança da informação e aos níveis de sigilo aplicáveis;

XXII - produzir informações gerenciais e indicadores destinados ao acompanhamento das atividades de inteligência financeira, investigação patrimonial e recuperação de ativos, de modo a subsidiar o planejamento, a avaliação de resultados e a formulação de estratégias e políticas institucionais;

XXIII - exercer outras atividades compatíveis com suas finalidades institucionais.

CAPÍTULO IV

DA ATUAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Art. 12. A atuação do GAIF, como órgão auxiliar e de apoio aos órgãos de execução, não substituirá a atribuição constitucional e legal do membro do Ministério Público com atribuição natural para oficiar no feito, a quem caberá, no mínimo, a supervisão de sua atuação.

§ 1º O membro do Ministério Público com atribuição natural poderá manter a condução direta do feito, com apoio do GAIF, ou autorizar que membro lotado no Grupo conduza diretamente, em regime de cooperação com o respectivo órgão de execução, a prática dos atos investigatórios e processuais necessários ao caso concreto.

§ 2º Na hipótese de condução direta pelo GAIF, a atuação dependerá de autorização expressa do membro do Ministério Público com atribuição natural e da correspondente designação, mediante portaria de colaboração, permanecendo o feito sob sua supervisão.

§ 3º A qualquer tempo, o membro do Ministério Público com atribuição natural poderá revogar a autorização prevista no § 2º ou

determinar que a peça administrativa ou processual por ele indicada também seja por ele subscrita.

§ 4º A atuação do GAIF poderá ocorrer simultaneamente à do membro do Ministério Público com atribuição natural, inclusive mediante a prática conjunta e a subscrição de atos administrativos e processuais.

Art. 13. O GAIF poderá atuar:

- I - de forma consultiva, mediante orientação e apoio técnico ao órgão de execução, sem atuação direta no feito;
- II - de forma colaborativa, mediante atuação conjunta ou simultânea com o membro do Ministério Público com atribuição natural;
- III - de forma subsidiária, mediante condução direta dos atos investigatórios e processuais necessários ao caso concreto, após autorização expressa do membro do Ministério Público com atribuição natural, mantida a sua supervisão;
- IV - de forma integrada com outras unidades institucionais, observadas as atribuições dos respectivos órgãos de execução.

Art. 14. Mediante solicitação do órgão de execução ou determinação da Administração Superior, observadas as atribuições legais e as disposições do art. 12, o GAIF poderá prestar apoio em procedimentos administrativos, extrajudiciais e judiciais.

CAPÍTULO V

DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DO SIGILO

Art. 15. Os dados, documentos, relatórios e informações tratados pelo GAIF sujeitam-se aos regimes constitucionais e legais de sigilo.

Art. 16. O GAIF observará protocolos de segurança da informação, controle de acesso, rastreabilidade, auditoria e proteção de dados.

Art. 17. A cadeia de custódia dos dados, documentos e evidências digitais recebidos ou produzidos deverá ser preservada nos termos da legislação vigente.

Art. 18. O compartilhamento de informações ocorrerá exclusivamente para fins institucionais legítimos e observados os limites legais aplicáveis.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO DE DEMANDAS

Art. 19. As solicitações encaminhadas ao GAIF serão submetidas a triagem técnica e administrativa.

Art. 20. A definição das prioridades observará, entre outros critérios:

- I - urgência da medida;
- II - risco de dissipação patrimonial;
- III - complexidade da investigação;
- IV - relevância institucional;
- V - impacto social e econômico;
- VI - disponibilidade operacional.

Art. 21. O GAIF manterá sistema de registro, acompanhamento e controle das demandas recebidas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22. O Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro - LAB-LD, atualmente vinculado ao Centro de Apoio Técnico - CAT, fica transferido para a estrutura do GAIF, ressalvado o Setor de Análise Tecnológica, que permanecerá vinculado ao CAT.

Art. 23. Ficam igualmente transferidos os sistemas, equipamentos, bases de dados, acervos, projetos, procedimentos administrativos e demais recursos vinculados ao LAB-LD, devendo a sua reestruturação administrativa no âmbito do GAIF ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do presente Ato.

Art. 24. O GAIF sucederá o LAB-LD nas análises, projetos e demandas em andamento, assegurada a continuidade dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 752/2026/PGJ

Dispõe sobre a forma de pagamento do Benefício Especial de que trata a Lei Complementar estadual n. 795, de 6 de janeiro de 2022, no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, altera o Ato n. 565/2022/PGJ e estabelece outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso X, alínea "c", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar estadual n. 795, de 2022, delega ao dirigente máximo de cada Poder e Órgão a definição do cronograma e das condições de pagamento do Benefício Especial (art. 4º, § 9º) e não impõe o trânsito dos valores

pela folha de pagamento do órgão pagador;

CONSIDERANDO que o art. 4º, § 5º, II, da Lei Complementar estadual n. 795, de 2022, na redação da Lei Complementar estadual n. 848, de 2023, indica o repasse à conta individual de participante como destinação legal dos recursos do Benefício Especial;

CONSIDERANDO que a operação de pagamento do Benefício Especial constitui repasse institucional do patrocinador à entidade fechada de previdência complementar, por conta e em proveito do participante, e não pagamento de pessoal;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da publicidade e da transparência (art. 37, caput, da Constituição da República);

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre a forma de pagamento do Benefício Especial de que trata a Lei Complementar estadual n. 795, de 6 de janeiro de 2022, no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), mediante repasse direto, automático e integral dos valores à conta individual do participante no plano de benefícios administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina (SCPREV), sem processamento em folha de pagamento.

Art. 2º O art. 2º do Ato n. 565/2022/PGJ passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º a 6º:

"Art. 2º

§ 3º Efetivada a adesão patrocinada e cumpridas as avaliações e certificações previstas nos arts. 7º a 9º deste Ato e nos §§ 8º e 9º do art. 4º da Lei Complementar estadual n. 795, de 2022, cada valor devido a título de Benefício Especial — parcela única, quitação de saldo remanescente ou parcela mensal, do benefício originário ou da parcela decorrente da majoração de que trata o Ato n. 468/2026/PGJ, com os respectivos acessórios — será transferido diretamente à Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina (SCPREV), para crédito na conta individual do participante no plano de benefícios por ela administrado, sem processamento em folha de pagamento.

§ 4º A transferência de que trata o § 3º deste artigo será realizada mediante ordem bancária em favor da SCPREV, acompanhada de relação individualizada dos participantes, das competências e dos valores, e o ingresso dos recursos será registrado no plano de benefícios a título de aporte do patrocinador decorrente de lei.

§ 5º É vedada a disponibilização, a qualquer título, de valores do Benefício Especial em conta bancária de livre movimentação do beneficiário.

§ 6º A Gerência de Remuneração Funcional manterá ficha financeira individualizada por beneficiário, com a memória de cálculo, de atualização monetária e de juros, o histórico dos repasses e o saldo remanescente, e promoverá a conciliação mensal entre os valores empenhados e pagos, os comprovantes de repasse e os extratos das contas individuais fornecidos pela SCPREV." (N.R.)

Art. 3º Os valores pagos a título de Benefício Especial serão integralmente divulgados no Portal da Transparência do MPSC, de forma individualizada e mensal, com identificação do beneficiário, da competência e do valor, observados os arts. 48 e 48-A da Lei Complementar federal n. 101, de 4 de maio de 2000, os arts. 7º e 8º da Lei federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e as Resoluções CNMP n. 86/2012, n. 89/2012, n. 115/2014 e n. 200/2019.

Parágrafo único. A divulgação será acompanhada de nota explicativa sobre a natureza jurídica do benefício, o seu fundamento normativo e a destinação dos valores à conta individual do participante na SCPREV.

Art. 4º A forma de pagamento estabelecida neste Ato aplica-se aos pagamentos efetuados a partir de sua entrada em vigor.

§ 1º A Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos fixará a competência de corte, correspondente à última competência processada sob o regime anterior e à primeira executada mediante repasse direto, com comunicação prévia aos beneficiários e à SCPREV.

§ 2º Os pagamentos efetuados até a competência de corte permanecem regidos pelas normas vigentes à época de sua realização, dispensado qualquer reprocessamento.

Art. 5º As referências ao crédito ou ao processamento do Benefício Especial em folha de pagamento, constantes de atos normativos internos do MPSC, consideram-se reportadas à forma de pagamento disciplinada neste Ato.

Art. 6º Ficam revogados:

I - os §§ 1º e 2º do art. 2º do Ato n. 565/2022/PGJ; e

II - as demais disposições normativas internas que vinculem o pagamento do Benefício Especial ao processamento em folha de pagamento, no que forem incompatíveis com este Ato.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 753/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 9 de setembro de 2026, a servidora **LETÍCIA BOAROLI BACK**, matrícula n. 985.555-6, do cargo de Assessora Jurídica, nível CMP-2, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 861, de 25 de outubro de 2024, por ter assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 754/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TIAGO NIERO RAMIRES**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2026/032201, para exercer o cargo de Gerente de Acompanhamento dos Fundos Especiais, nível CMP-5, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Marcelo Diederichs Wentz.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 756/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 9 de setembro de 2026, a servidora **EMANUELLE DORIGATTI**, matrícula n. 658.979-0, do cargo de Técnica do Ministério Público - nível ANM-7G, do Quadro de Cargos de provimento efetivo do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, por ter assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 757/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 9 de setembro de 2026, a servidora **EMANUELLE DORIGATTI**, matrícula n. 658.979-0, do cargo de Assessora Administrativa, nível CMP-4, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, por ter assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 758/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2026/032167, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Mylene Medeiros Dutra.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL N. 232/2026 - CONVOCAÇÃO - Edital de Concurso Público n. 01/2022

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4, inciso V, alínea "b", item 6, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionado:

Inscrição	Nome	Cargo	Lotação
229013359	Fabiana Besen	Auxiliar do Ministério Público	PGJ

O(A) candidato(a) acima indicado(a) deverá, até o dia **9 de setembro do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o endereço eletrônico seprov@mpsc.mp.br os documentos constantes na correspondência eletrônica que será enviada ao(à) convocado(a).

Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL N. 233/2026 - CONVOCAÇÃO - Edital de Concurso Público n. 01/2022

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4, inciso V, alínea "b", item 6, do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, **CONVOCA**, obedecida rigorosamente a ordem final de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Santa Catarina abaixo relacionado:

Inscrição	Nome	Cargo	Lotação
229009277	Diovana Gracieli Holdefer	Analista em Administração	PGJ

O(A) candidato(a) acima indicado(a) deverá, até o dia **9 de setembro do corrente ano**, encaminhar digitalmente para o endereço eletrônico seprov@mpsc.mp.br os documentos constantes na correspondência eletrônica que será enviada ao(à) convocado(a).

Atendimento presencial, caso necessário: Coordenadoria de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada no Edifício Campos Salles, situado na Rua Pedro Ivo, 231, sala 702, Centro, Florianópolis.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 755/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 9 de setembro de 2026, a servidora **MYLENE MEDEIROS DUTRA**, matrícula n. 972.210-6, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, por ter assumido outro cargo público

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA n. 0002/2026/PJS/BVE

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARRA VELHA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina);

CONSIDERANDO o intenso volume de precipitações pluviométricas que vem atingindo o Estado de Santa Catarina, especialmente os municípios da região litorânea, ocasionando transtornos à mobilidade urbana, riscos à segurança da população e impactos na regular prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a persistência das condições climáticas adversas que acometem o Estado de Santa Catarina, especialmente diante da manutenção de alertas meteorológicos de severidade elevada para a data de 31 de agosto de 2026, sem previsão de melhora significativa no curto prazo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica facultado aos servidores, estagiários e demais colaboradores em exercício nas Promotorias de Justiça da Comarca de Barra Velha o cumprimento do expediente em regime de teletrabalho no dia 31 de agosto de 2026, a critério da chefia imediata.

Parágrafo único. O atendimento ao público durante o período será realizado pela secretaria e o apoio técnico das Promotorias de Justiça, de forma eletrônica, por ligações e *WhatsApp* e correio eletrônico.

Art. 2º Encaminhe-se cópia da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para controle e acompanhamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Barra Velha, 31 de agosto de 2026.

ALBERT MEDEIROS KARL

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 0008/2026/SEC/RSU

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DO SUL**, Comarca-Sede da 4ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FERNANDA ZWICKER**, matrícula n. 391150-0, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para atuar, em caráter de substituição, nos seguintes períodos: de 1º a 15 de setembro de 2026, na 3ª Promotoria de Justiça de Rio do Sul e de 16 a 30 de setembro de 2026, na 3ª Promotoria de Justiça de Ituporanga.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Rio do Sul, 31 de agosto de 2026.

RAFAELA DENISE DA SILVEIRA BEAL

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA n. 0012/2026/SEC/JOI2

A **COORDENADORA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOINVILLE - João Colín**,

Comarca Sede da 3ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 4784/2025/PGJ, de 21 de agosto de 2025, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA ARIÉLLE DA SILVA**, matrícula n. 0632192-5-02, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, conforme a tabela abaixo:

Mês/Período	Lotação	Caráter
De 01/09/2026 a 30/09/2026	21ª PJ de Joinville	Substituição

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Joinville, 28 de agosto de 2026.

GRAZIELE DOS PRAZERES CUNHA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N. 6.052/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

JOINVILLE	7ª PJ	321.054-5	Marcelo Mengarda (Dia 31)
SÃO MIGUEL DO OESTE	3ª PJ	633.049-5	Vanderley José Bolfe (Dia 28)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.067/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, a Portaria n. 1.804/2025, que designou, a partir do dia 10 de abril de 2025, a doutora **CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI**, matrícula n. 340.447-1, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Secretária-Geral do Ministério Público, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/032647.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.068/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "b" e art. 36, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, a doutora **MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**, matrícula n. 658.934-0, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Secretária-Geral do Ministério Público, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/032647.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.084/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "b", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a partir do dia 1º de setembro do corrente ano, a Portaria n. 5.005/2026, que designou a doutora **MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA**, matrícula n. 658.934-0, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, conforme deferido no Processo Administrativo n. 2026/032647.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 6.090/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **PATRÍCIA CASTELLEM STREBE**, matrícula n. 633.047-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Palmitos, para responder, em colaboração, dia 31 do mês de julho de 2026, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.091/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de agosto de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

CAÇADOR	4ª PJ	357.586-1	Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo (Dia 18)
CAPINZAL	1ª PJ	357.552-7	Alexandre Penzo Betti Neto (Dia 31)
CAPITAL	9ª PJ	633.046-0	Bruna Amanda Ascher Razera (De 30 a 31)
CAPITAL - 3ª PJ	39ª PJ	000.124-4	Sandro de Araujo (Dia 28)
CAPIVARI DE BAIXO	PJ	391.234-5	Isabela Ramos Philippi (Dia 31)
		312.058-9	Analú Librelato Longo (Dia 31)
		693.975-9	Barbara Machado Moura Fonseca (Dia 31)
CHAPECÓ	1ª PJ	633.707-4	Júlia Ferreira Santos (Dia 28)
CONCÓRDIA	3ª PJ	979.733-5	Josuel Hochwart (Dia 27)
CRICIÚMA	15ª PJ	357.779-1	Juliana Ramthun Frasson (Dia 31)
HERVAL D'OESTE	PJ	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini (Dia 31)
ITAJAÍ	1ª PJ	340.621-0	Rodrigo Andrade Viviani (Dia 31)
		312.058-9	Analú Librelato Longo (Dia 31)
	2ª PJ	340.621-0	Rodrigo Andrade Viviani (Dia 26)
ITUPORANGA	3ª PJ	951.725-1	Alexandre Wanka (Dia 27)
JOINVILLE	5ª PJ	316.028-9	Max Zuffo (Dia 31)
		684.907-5	Adriane Nicolli Graciano (Dia 31)
LAGUNA	1ª PJ	357.586-1	Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo (Dia 19)
		655.079-7	Elizandra Sampaio Porto (Dia 31)
		384.748-9	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos (Dia 31)
MARAVILHA	3ª PJ	321.052-9	Benhur Poti Betiolo (Dia 31)

		658.804-2	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros (Dia 31)
MONDAÍ	PJ	633.047-9	Patrícia Castellem Strebe (Dia 20)
ORLEANS	1ª PJ	627.751-9	Mayara Loebmann Perez (Dia 25)
OTACÍLIO COSTA	PJ	357.586-1	Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo (Dia 19)
PAPANDUVA	1ª PJ	633.053-3	Patrícia Zanotto (Dia 31)
SÃO FRANCISCO DO SUL	2ª PJ	969.137-5	Bruna Costa Valença (Dia 28)
SÃO JOSÉ	12ª PJ	316.081-5	José de Jesus Wagner (Dia 31)
		146.856-1	Aristeu Xenofontes Lenzi (Dia 31)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.092/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de setembro de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

CAPITAL	9ª PJ	633.046-0	Bruna Amanda Ascher Razera (De 1 a 2)
PALHOÇA	1ª PJ	299.756-8	Gustavo Wiggers (Dia 2)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00308966-8

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Farias Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração prevista no artigo 282 do Código Penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Flávio Fonseca Hoff

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00063948-3

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexsander Cardoso da Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade

de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração prevista no artigo 310 do Código de Trânsito. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Flávio Fonseca Hoff

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059926-3 (SIG)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Vitor Graf de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrevogação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00438052-0 (SIG) E 5031944-91.2025.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Luiza de Mendonça Tenório Cabral.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marina Saade Laux

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00470279-9 (SIG) E 5034963-08.2025.8.24.0008 (EPROC)

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Laudelino Rhenius.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Bruno Bolognini Tridapalli

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00037878-9

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Emmanuella Joseph.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada do despacho que indeferiu a instauração de Procedimento Administrativo e determinou o arquivamento da Notícia de Fato e que poderá, nos termos do § 1º, do art. 8º, do Ato n. 395/2018/PGJ, apresentar razões do recurso perante o órgão de execução que indeferiu o pedido.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar suposta violação de direitos dos filhos de E. J. Representação incompreensível, desprovida de elementos de prova e de informações mínimas para o início de uma apuração. Impossibilidade de contato com a noticiante. Indeferimento da instauração nos termos do artigo 7º, inciso III, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Filipe Costa Brenner

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PETIÇÃO CRIMINAL N. 08.2026.00400943-0 E EPROC N. 5002901-52.2026.8.24.0533

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sidinei Petermann.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e a vítima poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Brusque04PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Edifício Majestic, Rua João Bauer n. 444, 13º andar, Centro, Brusque, telefone: (47) 3255-8504.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 24/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000212-0

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/8/2026

Partes: Cecília Neta de Jesus e Fratelli Ogliari Tinturaria Ltda.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00020550-0 E 5000778-49.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Henrique da Rosa de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 30/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00312455-3 E 5012897-42.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elisandra Cristina Teixeira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 30/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00344018-8 E 5014204-31.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lailton Souza da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 30/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00345799-0 E 5014302-16.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Victor Loch.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 30/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00385395-0 E 5005173-49.2026.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Henrique do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 30/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTOS N. 08.2026.00405733-2 E 5016897-85.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eloise Sousa Santos de Araujo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 30/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003535-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil. Infância e juventude. Supostas irregularidades na atuação de profissionais do caps. Atendimento em saúde mental de adolescente. Instrução realizada. Esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Ausência de elementos indicativos de irregularidade. Situação protetiva acompanhada pela rede e em procedimento judicial próprio. Superveniente maioridade. Ausência de providências remanescentes no âmbito da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Laura Emelianne Noronha Pin

Data: 27/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00379160-2 (SIG) E 5015794-43.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fábio Matheus Albuquerque Prada.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br),

correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 27/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00379745-1 (SIG) E 5015841-17.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel de Castro Polli.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 27/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00399271-7 (SIG) E 5016594-71.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gilmar Bandeira.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 25/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00400458-9 (SIG) E 5016644-97.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wesley Gabriel Pontes.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00403487-2 (SIG) E 5016789-56.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Augusto Matos.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00405665-5 (SIG) E 5016891-78.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vinícius Souza de Sousa.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00139063-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 16ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Esteban Hector Stavar.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no art. 302, *caput*, do Código de Trânsito Brasileiro. Fragilidade probatória. Dúvida sobre a dinâmica da colisão. *In dubio pro reo*. Promoção de Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00078456-4 (SIG) E 5001010-60.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Celso Fortes Amaral Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99133-7370 - e-mail: capital18pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Amélia Regina da Silva

Data: 27/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00580977-4 (SIG) E 5007243-73.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Ederson de Campos Geraldo e João Pedro Araujo Antonio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Campos Salles - R. Pedro Ivo, 231 - Centro, 88010-070, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99155-5690 - e-mail: capital01pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001560-38.2026.8.24.0582 (SIG 08.2026.00374660-7)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 39ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Mizael Moré e Jean Cristian de Mello.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de promoção, constituição, financiamento ou integração de organização criminosa. Promoção de arquivamento. Insuficiência probatória.

Membro do Ministério Público: Rayane Santana Freitas

Data: 11/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5035139-05.2026.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: B. E. F. da S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de ameaça por B. E. F. da S., em 26-4-2025. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5073468-23.2025.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: K. V. C. da S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99152-5012, e-mail (capital17pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, Sala 1003, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de violência psicológica contra a mulher por K. V. C. da S. em 27/5/2023. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada. Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5073468-23.2025.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: R. F.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de violência psicológica contra a mulher por R. F., em 27/5/2023. Promoção de arquivamento. Materialidade não demonstrada/Indícios insuficientes de autoria. Ausência de justa causa para propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

IPM N. 08.2026.00199278-0 E 5002840-27.2026.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Daniel da Cunha de Assis.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2024.00001767-0 (MP)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adelcio Hoffmann.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento PARCIAL realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00326886-7 (SIG) E 5046429-51.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Paim Berned.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020. E-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro, Florianópolis, CEP 88020170.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00326886-7 (SIG) E 5046429-51.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Francisco Cascaes Carrion.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro, Florianópolis, CEP 88020170.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

Data: 31/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.005224522-2 (SIG) E 5020230-79.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tatiane Martins Palombo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro, Florianópolis, CEP 88020170.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 31/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00569321-3 (SIG) E 5022165-57.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Apolo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro, Florianópolis, CEP 88020170.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00596542-0 (SIG) E 5023179-76.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Matheus Villela Moreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro, Florianópolis, CEP 88020170.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00322789-1 E 5004520-47.2026.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro Jesus Arias.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VPI N. 08.2026.00399250-6 E 5016607-70.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: André Carlos Ferreira Doval.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail (capital42pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 802, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 30/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003535-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/8/2026

Partes: Noticiante não identificado e Município de Florianópolis.

Conclusão: inquérito civil. Infância e juventude. Supostas irregularidades na atuação de profissionais do CAPSI. Atendimento em saúde mental de adolescente. Instrução realizada. Esclarecimentos prestados pela secretaria municipal de saúde. Ausência de elementos indicativos de irregularidade. Situação protetiva acompanhada pela rede e em procedimento judicial próprio. Superveniente maioridade. Ausência de providências remanescentes no âmbito da promotoria de justiça da infância e juventude. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Laura Emelianne Noronha Pin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00003859-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/8/2026

Parte: Vitae Empreendimentos Ltda.

Conclusão: procedimento preparatório instaurado para apurar degradação de vegetação de restinga e possíveis irregularidades no licenciamento e aprovação de empreendimento imobiliário denominado Tukã Home Clube, situado na Rua Laurindo Januário da Silveira, 987, Canto da Lagoa, Florianópolis. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003775-2

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/8/2026

Partes: Guilherme Dutra e El Cielo.

Objeto: apurar construção irregular do empreendimento "El Cielo", situado na Rua Gilmar Darli Vieira, 80, Campeche, Florianópolis.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003833-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 27/8/2026

Partes: Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis - Floram e Marques Silveira Construtora e Incorporadora Ltda.

Objeto: apurar descumprimento de condicionantes ambientais no empreendimento Village du Soleil, localizado na Rua Antônio Borges dos Santos, n. 600 e 634, Armação do Pântano do Sul, Florianópolis, tendo como responsável Marques Silveira Construtora e Incorporadora Ltda.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00126257-7 (SIG) E 5008966-27.2024.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Isaías Rodovalho Simão.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00210289-2 (SIG) E 5014149-42.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Antonio Costa de Moura.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 3/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00393681-4 (SIG) E 5002530-36.2026.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Olivina Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 4ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99162-9443; e-mail: chapeco04pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 27/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00202251-8

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Hemily Thainá Feier.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 147 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Constatada a ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, ou mesmo diante da falta de condição para o exercício da ação penal, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do CPP e Súmula n. 524 do STF.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 27/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00326828-2

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nelci Fátima Balen.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 31 da Lei das Contravenções Penais. Promoção de arquivamento. Constatada a ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, ou mesmo diante da falta de condição para o exercício da ação penal, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do CPP e Súmula n. 524 do STF.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00326828-2

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Idalino Balen.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 31 da Lei das Contravenções Penais. Promoção de arquivamento. Constatada a ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, ou mesmo diante da falta de condição para o exercício da ação penal, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do CPP e Súmula n. 524 do STF.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00410868-2

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Yeradin de Jesus Díaz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Chapeco08PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 147 do Código Penal. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00006732-0 (SIG)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Patrícia Cristina Leal da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irressignação à 5ª Promotoria de Justiça de Concórdia, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99182-4378; e-mail: concordia05pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: Trav. Silvio Roman - n. 45, Fórum de Concórdia, Nossa Senhora da Salete, Concórdia - CEP 89700-901.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Luan de Moraes Melo

Data: 13/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00005030-0

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sâmara Correa.

A pessoa acima identificada fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e de que poderá propor recurso ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, apresentando as respectivas razões nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. 8º do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: nessa esteira, após minuciosa análise dos autos, conclui-se pelo indeferimento da presente Notícia de Fato, uma vez que não há, até o momento, elementos que indiquem risco atual, violação de direitos ou situação de vulnerabilidade da Sra. Delésia Rossetto, que justifiquem a continuidade da investigação ou a adoção de medidas ministeriais. Ressalta-se que a reclamação noticiada não há indicativos de existência de violações de direitos que demandem diligências adicionais. Dessa forma, inexistente, por ora, fundamento fático ou jurídico que justifique a adoção de outras medidas, recomendando-se o arquivamento do presente expediente, sem prejuízo de reavaliação futura, caso surjam novos elementos. Diante do exposto, indefiro a instauração de investigação no âmbito desta Promotoria de Justiça, com amparo no artigo 7º, inciso I e II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Fabrício Pinto Weiblen

Data: 2/3/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00291689-5 (SIG) E 5015075-17.2025.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kika Stephane Gerardi Madalena.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 20/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00351446-1 (SIG) E 5004546-88.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aiumy Silva da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2018.00371735-0 (SIG) E 0001414-68.2018.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Júlio César Hilario.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2018.00371735-0 (SIG) E 0001414-68.2018.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Manoel da Silva Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2018.00371735-0 (SIG) E 0001414-68.2018.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Berto Pacheco Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2018.00371735-0 (SIG) E 0001414-68.2018.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Roisson Ferreira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00216813-7 (SIG) E 5013368-48.2024.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Onir Niehues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Pedro Francisco Mosimann da Silva

Data: 22/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00216813-7 (SIG) E 5013368-48.2024.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristiano Barbosa Cardoso.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Pedro Francisco Mosimann da Silva

Data: 22/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00520416-0 (SIG) E 5000245-35.2024.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Douglas de Souza Moreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00257381-0 (SIG) E 5012916-04.2025.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Natan Coimbra Gomes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00291689-5 (SIG) E 5015075-17.2025.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Geovani Celestino Rodrigues, representante de R. C. M.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 20/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00294763-3 (SIG) E 5003783-87.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Osias Rosa Porto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho
Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00297004-5 (SIG) E 5003815-92.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Giovani da Silva Joaquim.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00367404-6 (SIG) E 5019167-38.2025.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Vieira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00367404-6 (SIG) E 5019167-38.2025.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernando do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00400051-2 (SIG) E 5020879-63.2025.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diretora do Abrigo Florescer (representante de H. M. G. S. M.)

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00400051-2 (SIG) E 5020879-63.2025.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Silvio Junior Trajano Gomes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00410532-6 (SIG) E 5005343-64.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gustavo de Souza Alceno.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00410532-6 (SIG) E 5005343-64.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adilson de Oliveira dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00410532-6 (SIG) E 5005343-64.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Caio César Rodrigues Binotti.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00429911-2 (SIG) E 5005635-49.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João José Feliciano.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00455894-5 (SIG) E 5006018-27.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gustavo Souza Nunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00455894-5 (SIG) E 5006018-27.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M. J. da S. S., representante de T. C. C. S.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00473365-9 (SIG) E 5006284-14.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Eugenia Novelletto Bolan.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00473365-9 (SIG) E 5006284-14.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Michel Silva Nunes, representante da Amil Assistência Médica Internacional.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00478376-0 (SIG) E 5006371-67.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Robson Zakrzewski Mota.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00478376-0 (SIG) E 5006371-67.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rubens Rosmaninho Beloto.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho
Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00478557-0 (SIG) E 5006377-74.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eliézer Felizardo da Cruz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00478557-0 (SIG) E 5006377-74.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristina Neves Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00498012-4 (SIG) E 5006673-96.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edimilson Pedro Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00498012-4 (SIG) E 5006673-96.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Hoffmam Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00498693-0 (SIG) E 5006685-13.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alex Evangelista dos Santos da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00498693-0 (SIG) E 5006685-13.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosangela da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00500535-8 (SIG) E 5026934-30.2025.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: E. R. P. L. (representante de L. L. de A.).

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00551863-8 (SIG) E 5007514-91.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thiago Anibal Costa Guzzatti.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00572151-5 (SIG) E 5007963-49.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renata Camilo Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 30/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00581443-3 (SIG) E 5008179-10.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria Aparecida de Souza Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00581443-3 (SIG) E 5008179-10.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Neves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00595163-6 (SIG) E 5008438-05.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diretora do Abrigo Florescer (representante de M. R. E., L. S. C., L. S. S. e I. V. V. M.)

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 27/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00595163-6 (SIG) E 5008438-05.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andréia Rodrigues Luz dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 27/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00595163-6 (SIG) E 5008438-05.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Camilla Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 27/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00013587-3 (SIG) E 5000236-05.2026.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo Delfino Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho
Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00013587-3 (SIG) E 5000236-05.2026.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Débora Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00013587-3 (SIG) E 5000236-05.2026.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rogério Colombo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Elias Albino de Medeiros Sobrinho

Data: 23/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001837-7

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 28/5/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Município de Treviso.

Objeto: apurar eventual demora injustificada e irrazoável na realização de consultas neurológicas de crianças e adolescentes do Município de Treviso.

Membro do Ministério Público: Marcos Batista De Martino

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003230-2

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 31/8/2026

Partes: S. E. de O. e M. D. D.

Objeto: apurar eventual prática de maus-tratos supostamente cometida pela Professora M., em desfavor da adolescente B. H. de O. M., no interior da unidade escolar.

Membro do Ministério Público: Marcos Batista De Martino

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00600387-8 (SIG) E 5006160-74.2025.8.24.0538 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Francine de Souza e Mayron Matheus Gallo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguauçu, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99277-1967 - e-mail: joinville18pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Paula Destri Pavan

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00561639-2 (SIG) E 5056519-73.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Fagundes Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguauçu, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99277-1967 - e-mail: joinville18pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00567192-0 (SIG) E 5056972-68.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Luis Carlos Urrieta Garcia e Thiago de Souza Figueiredo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguauçu, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99277-1967 - e-mail: joinville18pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00572621-0 (SIG) E 5057862-07.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Kauane Biessek Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99277-1967 - e-mail: joinville18pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

Data: 19/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00004689-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/8/2026

Partes: Roane Eliane Muller Pfiffer e Município de Joinville.

Conclusão: inquérito civil instaurado para verificar a demarcação do correto alinhamento da Rua Monsenhor Sebastião, Floresta, Joinville, especificamente no trecho que se inicia após a Avenida Santa Catarina, nesse mesmo bairro e cidade. A instrução demonstrou que o trecho não pavimentado não integra o patrimônio público municipal; não foi constatado parcelamento irregular do solo; e o Município de Joinville tem exercido efetivamente o poder de polícia administrativa quanto às irregularidades edilícias identificadas. Não houve comprovação técnica de dano ambiental concreto relacionado às edificações fiscalizadas, nem foram identificadas diligências úteis ou fundamento suficiente para tomada de ajuste de condutas ou propositura de ação civil pública. Arquivamento ante a inexistência de utilidade na continuidade do feito.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001767-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/8/2026

Parte: Tecnotubos Artefatos de Concreto Ltda.

Conclusão: ausência de constatação da poluição sonora. Obtenção da licença de operação que supriu a ausência de licenciamento ambiental. Área utilizada superior à autorizada pelo alvará. Interdição pelo Município. Desobediência. Aplicação da penalidade de multa e reincidência. Arquivamento. Poder de polícia devidamente exercido. Acompanhamento do auto de interdição em procedimento administrativo.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002086-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/8/2026

Parte: Município de Joinville.

Conclusão: trata-se de inquérito civil instaurado para apurar possíveis ilegalidades e/ou inconstitucionalidades do Decreto Municipal n. 53.991/2023. Não foram identificados elementos aptos a indicar a existência de ilegalidades e/ou inconstitucionalidades. Decreto Municipal com o objetivo de regulamentar aspectos específicos da Lei Federal n. 13.465/2017, com vistas à facilitação e à racionalização dos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana no âmbito municipal, não impondo obrigações adicionais ou incompatíveis com a legislação federal. Não subsistência de razões que justifiquem a continuidade da presente investigação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001692-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/8/2026

Parte: Município de Joinville.

Conclusão: inexistência de irregularidades no procedimento de Reurb da Urbanização Jardim Dyna Moreira. Parecer técnico do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente confirmando a inexistência de irregularidades. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004608-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/8/2026

Partes: Município de Joinville e Arlindo Schultz.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível parcelamento clandestino de área localizada na Rua Cidade de Umbuzeiro, n. 36 - PROFIPO, em Joinville (26°22'10.8"S 48°50'28.5"W). Instauração de procedimento de Regularização Fundiária Urbana, protocolado sob o n. 00442/2022. Viabilidade jurídica e socioambiental da regularização. Atuação efetiva do Poder Público na condução da REURB e no exercício do poder de polícia administrativa. Ausência de omissão municipal e de fundamento para adoção de medidas judiciais. Inexistência de substrato fático-jurídico para celebração de compromisso de ajustamento de conduta ou propositura de ação civil pública. Arquivamento do inquérito civil. Acompanhamento das providências administrativas e registrais em Procedimento Administrativo próprio.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001405-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/8/2026

Partes: Aline V. Souza, Secretaria de Meio Ambiente de Joinville, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana de Joinville e Município de Joinville.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possíveis irregularidades no sistema de drenagem pluvial da Rua Marcos Alpeis, Bairro João Costa, Joinville. Poder de Polícia exercido pelo Município. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001943-5

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/8/2026

Partes: Município de Joinville e Edegar Goudard.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possíveis irregularidades ocasionadas em Área de Preservação Permanente - APP e em Área de Proteção Ambiental - APA, perpetradas, em tese, por Edegar Goudard, devido à constatação de aterro irregular, parcelamento irregular do solo, mineração e terraplanagem. Judicialização da questão pelo Município de Joinville através dos Autos n. 5052291-55.2025.8.24.0038. Inexistência de fundamento para tomada de ajuste de condutas ou propositura de ação civil pública. Arquivamento ante a inexistência de utilidade na continuidade do feito, uma vez que eventual dano ou ameaça aos interesses tutelados pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente Urbano já estão abarcados no pedido sob apreciação judicial.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001500-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Partes: Município de Joinville e José Nazareno de Oliveira.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível irregularidade no sistema de drenagem pluvial na Rua Amado Francisco de Araújo, Bairro Aventureiro, em Joinville. Arquivamento ante a inexistência lesão a interesse difuso, coletivo, individual homogêneo ou individual indisponível a ser tutelado pelo Ministério Público. Desnecessidade na tomada de ajuste de condutas ou na deflagração de ação civil pública ou qualquer outra providência.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000506-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/8/2026

Partes: Município de Joinville, Eliete Luiza Marinoso Costa e Fabiane Masselai de Souza.

Conclusão: procedimento preparatório instaurado para apurar suposta falta de asseio em terreno baldio situado ao lado da residência localizada na Rua Rio Negrinho, n. 548 - Saguacú, Joinville. Esclarecimento no âmbito administrativo, tendo em vista a constatação do cancelamento da autuação lavrada nos autos do Processo Administrativo de Posturas n. 25.0.310354-0 após vistoria que atestou a inexistência de falta de asseio. Exercício regular do poder de polícia administrativa pelo Município de Joinville. Vegetação ultrapassando os limites do terreno vizinho e avançando sobre imóvel lindeiro configura conflito de vizinhança de natureza patrimonial e individual, sem demonstração de dano ambiental relevante ou lesão a interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos ou individuais indisponíveis. Inexistência de fundamento para tomada de Ajustamento de Conduta ou propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00026818-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 31/8/2026

Partes: Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial e Elizete da Silva Ludwig.

Objeto: apurar suposto ato de improbidade administrativa de enriquecimento ilícito praticado pela ex-interina do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Joinville.

Membro do Ministério Público: Ana Elisa Goulart Lorenzetti

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003715-2

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 31/8/2026

Parte: Versal Engenharia.

Objeto: apurar supostas irregularidades praticadas pela empresa Versal Engenharia, localizada na Rua Ottokar Doerffel, n. 1723, Bairro Anita Garibaldi, Joinville, decorrente da oferta de serviços de regularização fundiária para loteis individuais, o que, em tese, não seria permitido pela legislação.

Membro do Ministério Público: Max Zuffo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003663-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 17/8/2026

Partes: Igreja Assembleia de Deus Lírio dos Vales de Joinville e Município de Joinville.

Objeto: apurar possível poluição sonora perpetrada, em tese, por instituição religiosa, localizada na Rua Nagib João Damas, n. 39, Bairro Profipo, Joinville.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003699-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/8/2026

Partes: Mantovani Empreendimentos Ltda., Município de Joinville e outros.

Objeto: apurar possível parcelamento irregular do solo em imóvel localizado no Bairro Pirabeiraba, em Joinville, próximo ao ponto de coordenadas 26°11'32.1"S 48°54'14.6"W e 26°11'29.4"S 48°54'18.1"W.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AÇÃO PENAL PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 5019821-65.2025.8.24.0039 E SIG N. 08.2025.00599406-9

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sandra Aparecida Macedo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (49) 99188-2075; e-mail (Lages03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua James Roberto Amos, n. 280, Centro, Lages.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos informativos que demonstrem a ocorrência e materialidade do delito.

Membro do Ministério Público: Joel Rogério Furtado Junior

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00248174-6 (SIG) E 5002264-20.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jussara Ricardo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 99143-1487, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, 280 - Centro, 88502-320, Lages.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Uller Marin

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2026.00405029-4 E EPROC N. 5016711-24.2026.8.24.0039

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriana Petranskey.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de provas, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 21 do Decreto-Lei n. 3.688/41. Promoção de arquivamento em razão da ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Eliatar Silva Junior

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO SIG N. 08.2026.00405364-7 E EPROC N. 5007357-72.2026.8.24.0039

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo Kallil Gonçalves Cararo Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 329, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Eliatar Silva Junior

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002653-3

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/8/2026

Partes: Coordenadoria Regional de Educação de Lages e S. B. C.

Conclusão: promoção de arquivamento. Inquérito civil instaurado para apurar suposta irregularidade consistente na realocação de professora admitida em caráter temporário (ACT) para vaga não submetida ao procedimento regular de chamada pública. Possível afronta aos princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia. Expedida recomendação à Coordenadoria Regional de Educação de Lages para adequação dos procedimentos relacionados à ocupação de vagas por professores admitidos em caráter temporário (ACT) e regularização da situação funcional da servidora envolvida. Comprovação da desistência da vaga ocupada de forma irregular e informação de que eventual novo ingresso ocorrerá mediante participação em nova chamada pública. Acatamento integral da recomendação pelo ente público. Exaurimento do objeto da investigação. Solução intercorrente. Ausência de elementos a indicar a necessidade de adoção de outras medidas judiciais e extrajudiciais.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00456916-4

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sidnei Luis Laguna.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 32, § 1º-A, da Lei n. 9.605/98. Ausência de comprovação do nexo causal entre a suposta conduta do investigado e a morte do animal. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Adalberto Exterkötter

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00387390-1

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Djeisson Andrei dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de perseguição. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00388424-2

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eleomar Luces Figueras.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão cometida em razão da condição de mulher. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00395723-1

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M. A. K.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (RiodoSul02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, 1255, Fórum da Comarca - Bloco D, Laranjeiras, Rio do Sul - CEP 89167-328, telefone: (47) 3520-0202.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de injúria. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001240-42.2026.8.24.0564 (SIG/MP N. 08.2026.00114305-8)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Indiomar José Soares.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 150, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de provas acerca da ocorrência do delito apurado.

Membro do Ministério Público: Bruna Cristina Poffo de Azevedo

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001240-42.2026.8.24.0564 (SIG/MP N. 08.2026.00114305-8)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sandra Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 150, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de provas acerca da ocorrência do delito apurado.

Membro do Ministério Público: Bruna Cristina Poffo de Azevedo

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001240-42.2026.8.24.0564 (SIG/MP N. 08.2026.00114305-8)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Iselman da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 150, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de provas acerca da ocorrência do delito apurado.

Membro do Ministério Público: Bruna Cristina Poffo de Azevedo

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002398-35.2026.8.24.0564 (SIG/MP N. 08.2026.00221312-4)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Everson Nobre de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99145-5753, e-mail (SãoJose12PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, n. 1938, Barreiros - CEP: 88117-331 - São José.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 171, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da ocorrência do delito em apuração.

Membro do Ministério Público: Bruna Cristina Poffo de Azevedo

Data: 9/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002408-79.2026.8.24.0564 (SIG/MP N. 08.2026.00222187-9)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lin Hua Lin Iwersen.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99145-5753, e-mail (SãoJose12PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, n. 1938, Barreiros - CEP: 88117-331 - São José.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 171, § 2º-A, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da ocorrência do delito em apuração.

Membro do Ministério Público: Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio
Data: 9/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002480-66.2026.8.24.0564 (SIG/MP N. 08.2026.00226692-2)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andrea Julia Bilhan.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 150, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de provas acerca da ocorrência do delito apurado.

Membro do Ministério Público: Bruna Cristina Poffo de Azevedo

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002480-66.2026.8.24.0564 (SIG/MP N. 08.2026.00226692-2)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno Andrade.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 150, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de provas acerca da ocorrência do delito apurado.

Membro do Ministério Público: Bruna Cristina Poffo de Azevedo

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002480-66.2026.8.24.0564 (SIG/MP N. 08.2026.00226692-2)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Hari Campregher.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99145-5753, e-mail (SãoJose12PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, n. 1938, Barreiros - CEP: 88117-331 - São José.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 150, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da ocorrência do delito em apuração.

Membro do Ministério Público: Bruna Cristina Poffo de Azevedo

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003399-55.2026.8.24.0564 (SIG/MP N. 08.2026.00297827-4)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eliana Santos Velloso.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99145-5753, e-mail (SãoJose12PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, n. 1938, Barreiros - CEP: 88117-331 - São José.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 155, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da ocorrência do delito em apuração.

Membro do Ministério Público: Ariane Bulla Jaquier

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003399-55.2026.8.24.0564 (SIG/MP N. 08.2026.00297827-4)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Carlos Dutra.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 155, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de provas acerca da ocorrência do delito apurado.

Membro do Ministério Público: Ariane Bulla Jaquier

Data: 7/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003399-55.2026.8.24.0564 (SIG/MP N. 08.2026.00297827-4)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elzelina Santos Velloso.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 155, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de provas acerca da ocorrência do delito apurado.

Membro do Ministério Público: Ariane Bulla Jaquier

Data: 7/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00006616-6

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/8/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Centro de Educação Infantil Renascer.

Conclusão: arquivamento. Constatada a regularização do imóvel Centro de Educação Infantil Renascer de acordo com a norma padrão que rege a acessibilidade das escolas. Além disso, ausente interesse processual ou justa causa para eventual ação civil pública voltada à tutela coletiva na referida escola, que atualmente encontra-se de acordo com as normas acessíveis.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002100-5

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/8/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Heloisa de Souza Machado e Hospital Regional de São José Doutor Homero de Miranda Gomes.

Conclusão: embora persista defasagem em relação aos parâmetros ideais apontados pelos Conselhos Profissionais, verificou-se que a Administração Pública vem adotando medidas concretas e contínuas para seu enfrentamento no quantitativo de profissionais nas áreas da fonoaudiologia e fisioterapia. Do ano de 2019 até agora, houve aumento significativo de profissionais, inexistindo omissão estatal a justificar medidas judiciais.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00593987-6 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Higor Domingos Rufino Teixeira.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, evidenciada a atipicidade jurídica da conduta, o Ministério Público de Santa Catarina promove o arquivamento integral do presente Inquérito Policial, ressalvada a possibilidade de desarquivamento caso surjam novas provas que configurem infração autônoma, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Carlos Renato Silvy Teive

Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00298316-6 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre Oliveira.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Diante do exposto, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina promove o arquivamento deste procedimento investigatório, por ausência de justa causa, com ressalva no art. 18 do Código de Processo Penal e Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Kurth Quadro

Data: 21/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00442758-4 (SIG) E 5005185-33.2024.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jeferson Genilson Oliveira dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00442758-4 (SIG) E 5005185-33.2024.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jaciara Carolina Marta da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00506711-1 (SIG) E 5006966-56.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Orli Paterno.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00506823-2 (SIG) E 5006967-41.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tamara Boos Biegging.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luna Borges Nunes

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00541597-7 (SIG) E 5007378-84.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Evandro Henrique Florência dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00541597-7 (SIG) E 5007378-84.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Amanda da Rocha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Dutra Silveira Martins

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00541879-6 (SIG) E 5007382-24.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Claudia Rosa de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 27/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00541879-6 (SIG) E 5007382-24.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Claudiana Rosa Tibes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 27/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00542454-3 (SIG) E 5007390-98.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: WilliaM Mateus de Freitas Moraes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 27/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00542454-3 (SIG) E 5007390-98.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Milene Caroline Correa de Moura.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 27/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00574671-7 (SIG) E 5007770-24.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Patrícia Castanho Conradt.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 27/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00022392-0 (SIG) E 5000239-47.2026.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Miguel Francisco Liborio Neto.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso sejam vítimas, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9209-9244, e-mail: araquari01pj@mpsc.mp.br, Correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Antônio Ramos Alvin, 500 - Centro - Fórum de Araquari - Araquari - CEP: 89245000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PETIÇÃO CRIMINAL N. 08.2025.00476432-0 (SIG) E 5018796-55.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago Szabo Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luna Borges Nunes

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PETIÇÃO CRIMINAL N. 08.2025.00476432-0 (SIG) E 5018796-55.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nelson de Oliveira e Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luna Borges Nunes

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PETIÇÃO CRIMINAL N. 08.2025.00476432-0 (SIG) E 5018796-55.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Henrique Maiochi Mendonça.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luna Borges Nunes

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PETIÇÃO CRIMINAL N. 08.2025.00476432-0 (SIG) E 5018796-55.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: C. R. W., ascendente de I. G. F. W.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

(<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luna Borges Nunes

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00368134-7 (SIG) E 5004942-55.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Natalicio Ricardo dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luna Borges Nunes

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00477911-2 (SIG) E 5006499-77.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ricardo Gonçalves de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00477911-2 (SIG) E 5006499-77.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Gabriel Gonçalves Hauss Soethe.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00483076-0 (SIG) E 5006583-78.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jonathan Santiago Correia.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 11/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00497445-5 (SIG) E 5006355-06.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Benjamin Della Justino.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luna Borges Nunes

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00497445-5 (SIG) E 5006355-06.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Caitano Lago Rocha.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luna Borges Nunes

Data: 28/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00557120-0 (SIG) E 5007553-78.2025.8.24.0103 (EPROC)

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Cristian de Souza Ramos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luna Borges Nunes

Data: 28/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004162-6

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/8/2026

Partes: Município de Araquari e outro.

Conclusão: apurar eventual irregularidade no Processo Seletivo n. 036/2024, cujo objeto foi a seleção de agentes comunitários de saúde e agente de combate as endemias (inocorrência).

Membro do Ministério Público: Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000798-0

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Parte: Município de Araquari.

Conclusão: apurar suposta preterição dos aprovados ao cargo de Psicólogo do Concurso n. 001/2023, pela contratação de clínicas particulares de psicologia para atendimento do público da saúde municipal, além de suposta irregularidade na contratação de Psicólogo que atua no abrigo municipal (inocorrência).

Membro do Ministério Público: Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001070-8

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Partes: Município de Araquari e outro.

Conclusão: apurar suposto desvio de função de Lucas Lima no âmbito da Prefeitura de Araquari (inocorrência).

Membro do Ministério Público: Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001083-0

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Partes: Município de Balneário Barra do Sul e outro.

Conclusão: Apurar supostas irregularidades na doação de terrenos pertencentes à Prefeitura de Balneário Barra do Sul (inocorrência).

Membro do Ministério Público: Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00118139-6 (SIG) E 5001381-86.2026.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Silveira de Andrade.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00272339-5 (SIG) E 5003344-32.2026.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (spjbarravelha@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vice-pref. José do Patrocínio de Oliveira, nº1003, Fórum de Barra Velha, Centro, Barra Velha - CEP 88390-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

Data: 14/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00274574-5 (SIG) E 5003369-45.2026.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Admilson José Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00274574-5 (SIG) E 5003369-45.2026.8.24.0006(EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paula Gleice da Silva Colaço.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (spjbarravelha@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vice-pref. José do Patrocínio de Oliveira, n. 1003, Fórum de Barra Velha, Centro, Barra Velha - CEP 88390-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00285269-8 (SIG) E 5003547-91.2026.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joeder Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00292112-5 (SIG) E 5003615-41.2026.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Doraci de Moura.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (spjbarravelha@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vice-pref. José do Patrocínio de Oliveira, n. 1003, Fórum de Barra Velha, Centro, Barra Velha - CEP 88390-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

Data: 10/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00294909-0 (SIG) E 5003645-76.2026.8.24.0006 (EPROC)

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliana Bastos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (spjbarravelha@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Vice-pref. José do Patrocínio de Oliveira, nº1003, Fórum de Barra Velha, Centro, Barra Velha - CEP 88390-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Morales Justino

Data: 14/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5004067-33.2026.8.24.0012

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Inês Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (cacador05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua

Porto União, n. 152, 3º Andar, Centro, Caçador - CEP 89500-151, telefone: (49) 3561-7605.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de lesão corporal contra mulher e ameaça. Promoção de arquivamento por ausência de justa causa para oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: João Carlos Teixeira Joaquim

Data: 3/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5004067-33.2026.8.24.0012

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro Moreira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de lesão corporal contra mulher e ameaça. Promoção de arquivamento por ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: João Carlos Teixeira Joaquim

Data: 3/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL (279) N. 08.2025.00289062-2 (SIG) E 5004970-05.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Ubiratã Marques.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9182-4528, e-mail: caçador05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Porto União, 152 - Ed. Pinheiros - Centro - Caçador - CEP: 89500151.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Júlia Wendhausen Cavallazzi

Data: 18/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL (279) N. 08.2025.00374026-4 (SIG) E 5006386-08.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Marcele Rodrigues dos Santos e Marcelo Aparecido Salgado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9182-4528, e-mail: caçador05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Porto União, 152 - Ed. Pinheiros - Centro - Caçador - CEP: 89500151.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alceu Rocha

Data: 19/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00006751-3

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 31/8/2026

Partes: de ofício e S. C. G. T.

Objeto: apurar suposta situação de risco vivenciada pelo filho de S. C. G. T.

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00007765-5

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 31/8/2026

Partes: Grupo Socioeducacional Cultural - LATARTE, A. P. P., A. P. B. P., B. V. S. F., L. E. P. e P. M. P.

Objeto: apurar possível situação de risco vivenciada pelas crianças A. P. P., nascida em 23/3/2016, A. P. B. P., nascido em 11/3/2015, B. V. da S. F., nascida em 14/08/2017, L. E. P., nascido em 22/8/2018, e P. M. P., nascido em 7/2/2020.

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00040231-8

COMARCA: Campos Novos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: representação anônima noticiando supostas irregularidades na execução do Contrato Administrativo n. 0017/2026, decorrente do Pregão Eletrônico n. 003/2026 e Processo Licitatório n. 008/2026, celebrado pelo Município de Vargem para recuperação de estradas rurais nas localidades de Vila Prata, Volta Grande e São Pedro. Ausência de indícios de improbidade administrativa. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Juliana Goulart Ferreira

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00021779-4

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: noticiante anônimo da manifestação Ouvidoria MPSC 11.2026.00010038-3 (Atendimento n. 05.2026.00016292-6).

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá interpor recurso administrativo a ser remetido ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o qual começará a correr do dia útil imediatamente posterior à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ). As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato instaurada para apurar a ausência de suporte adequado e integral dos serviços de monitoria escolar ao infante B. S. B. pela Secretaria de Educação de Major Vieira. Noticiada a existência de segundo profissional auxiliando o infante na turma, além do apoio de uma estagiária. Ausência de legislação ou obrigação no ordenamento jurídico brasileiro que indique que cada aluno da educação especial necessite de um professor exclusivo. Desnecessidade de adoção de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial. Indeferimento de instauração de investigação.

Membro do Ministério Público: Leonardo Lorenzoni

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00544397-3 (SIG) E 5001301-12.2025.8.24.0636 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Gilberto Pereira da Silva e Jair Roberto Pereira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 30/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00589629-2 (SIG) E 5001656-22.2025.8.24.0636 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diego Franco Bentivoglio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00011400-1 (SIG) E 5000143-69.2026.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Calebe Logan Fuerst.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00011747-5 (SIG) E 5000154-98.2026.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Rosangela de Oliveira de Lara e Carlos Alberto Bento Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 27/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00024655-6 (SIG) E 5000291-80.2026.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Israel de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00024749-9 (SIG) E 5000293-50.2026.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Robert Luiz Duarte.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00024847-6 (SIG) E 5000301-27.2026.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ismael Rosario do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00024993-1 (SIG) E 5000307-34.2026.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Poliana Maysa Ferreira Magalhães.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade - Fórum de Guaramirim - Guaramirim - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00369883-1

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joao Feitosa do Nascimento Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Bruna Costa Valença

Data: 31/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00064063-5

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Cláudio José Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (icara03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Salete Scott dos Santos, 150, Fórum de Içara, Loteamento Simone, Içara - CEP 88820-000, telefone: (48) 3467-1126.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos previstos nos artigo 14, *caput*, da Lei n. 10.826/03 e artigos 346 e 132 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

Data: 8/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00064063-5

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Cláudio José Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (icara03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Salete Scott dos Santos, 150, Fórum de Içara, Loteamento Simone, Içara - CEP 88820-000, telefone: (48) 3467-1126.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos previstos nos artigos 14, *caput*, da Lei n. 10.826/03 e artigos 346 e 132 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

Data: 8/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00064063-5

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Cláudio José Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (icara03PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Salete Scott dos Santos, 150, Fórum de Içara, Loteamento Simone, Içara - CEP 88820-000 telefone: (48) 3467-1126.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos previstos nos artigos 14, *caput*, da Lei n. 10.826/03 e artigos 346 e 132 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

Data: 8/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00162206-0

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Samuel Santos Bezerra.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos previstos nos artigos 329 e 331 do Código Penal por A. D. D. A. C., bem como da infração prevista no artigo 28 da Lei n. 11.343/06 por Samuel Santos Bezerra. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Mayara Loebmann Perez

Data: 16/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00500637-9 (SIG) E 5005040-95.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Arlei Ciro Pereira Maciel.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

Data: 17/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00399112-9 (SIG) E 5010328-63.2026.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rebeca Ferreira Zacarias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, por meio do correio eletrônico itapema03pj@mpsc.mp.br, indicando nome, CPF e número dos autos, manifestando sua intenção.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00399112-9 (SIG) E 5010328-63.2026.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Furtado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00013454-1

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: André Correa de Bairros.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: verifica-se que não houve dolo na ação praticada pelos guardas municipais, pois a técnica utilizada foi a necessária para a execução do ato, não configurando, dessa feita, delito de lesão corporal e, muito menos, de abuso de autoridade.

Membro do Ministério Público: Leonardo Silveira de Souza

Data: 7/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00250812-0 (SIG) E 5001212-41.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Thiago Gabriel Vicente e Tobias Daniel Hobus Biancati.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, S/N - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 18/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00022407-3

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Ituporanga.

Objeto: apurar a necessidade urgente do Município de Ituporanga em realizar o corte da vegetação existente na Rua Gothilf Grahl, n. 55, Bairro Boa Vista, conforme orientação do Parecer Técnico n. 11/2026. Solicitação de providências pelo ente político. Comprovação de corte dos exemplares que poderiam causar dano pelo município. Fato solucionado. Ausente razões para a instauração de investigação. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00035082-4

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: representante sigiloso e V. B.

Objeto: apurar eventual crime/dano ambiental ocorrido na Estrada Geral Rio Novo, no Município de Ituporanga, propriedade de V. B. Auto de Constatação n. 124, elaborado pela Polícia Militar Ambiental. Ausência de crime e/ou dano ambiental. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000022-1

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/7/2026

Partes: Associação Lar dos Velhinhos de Mafra "São Francisco de Assis" e Município de Mafra.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a ausência de alvará/atestado de funcionamento da Associação Lar dos Velhinhos de Mafra "São Francisco de Assis". Promoção de arquivamento diante da celebração de termo de ajustamento de

conduta.

Membro do Ministério Público: Antonio Junior Brigatti Nascimento

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00016379-1

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lourdes Alves da Silva Copini.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da Lei n. 10.741/03. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para o exercício da ação penal, diante da inexistência de indícios de apropriação indevida ou desvio dos valores pertencentes à vítima.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00016379-1

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lourdes Alves da Silva Copini.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da Lei n. 10.741/03. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para o exercício da ação penal, diante da inexistência de indícios de apropriação indevida ou desvio dos valores pertencentes à vítima.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

Data: 28/8/2026

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00017173-6

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/8/2026

Partes: Thayná Ellen Casanova Brun, Marciana Carminatti, Mirosmar Oelcio Gonçalves Pedroso e CMDCA de Nova Erechim.

Conclusão: indeferimento de notícia de fato e consequente arquivamento, em razão da perda superveniente do objeto, decorrente da exoneração da candidata eleita.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003743-0

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/8/2026

Partes: Escritório Técnico da Imigração em Pomerode, Município de Pomerode e Biergarten Pomerânia.

Objeto: apurar possíveis intervenções irregulares em imóvel tombado pelo Município de Pomerode, com potencial prejuízo à sua visibilidade e preservação, bem como eventual omissão do Poder Público Municipal na fiscalização e proteção do bem.

Membro do Ministério Público: Rejane Gularte Queiroz Beilner

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066145-2

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/8/2026

Partes: Toneza Cascaes Netto, Hospital São Francisco e Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Conclusão: diante desse contexto, não se identificam elementos suficientes que justifiquem a instauração de procedimento investigatório autônomo ou a adoção de providências extrajudiciais adicionais por esta Promotoria de Justiça.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00013881-5 (SIG) E 5000073-59.2026.8.24.0541(EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ivo Drevek.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9155-9381, e-mail: saobentodosul02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. São Bento, 401 - Rio Negro - Fórum de São Bento do Sul - São Bento do Sul - CEP: 89287355.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [Consultar Processos do MP - MPSC](#). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Matheus Azevedo Ferreira

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00389675-0 (SIG) E 5003284-12.2026.8.24.0636 (EPROC)

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Márcia Bonruque Marcondes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

Data: 25/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00185336-8 (SIG) E 5001951-04.2026.8.24.0061 (EPROC)

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vanderlei de Arrazao.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão

de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

Data: 24/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003566-5

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/8/2026

Partes: Águas de São Francisco do Sul S.A. e Raulino Nickel.

Conclusão: procedimento preparatório. Meio ambiente e patrimônio público. Notícia de supostos danos à Rua José Justino da Silva, ocasionados por água proveniente da retrolavagem dos tanques da concessionária Águas de São Francisco do Sul. Instrução que não confirmou as alegações. Informações técnicas indicativas de que a configuração física e topográfica do sistema impede que os efluentes alcancem a via apontada pelo noticiante. Ausência de comprovação de lançamento irregular de efluentes ou denexo causal entre a atividade da concessionária e os danos verificados na rua. Destinação regular dos resíduos demonstrada documentalmente. Necessidade de adequações e modernização da estrutura desacompanhada de indicação de irregularidade ambiental ou sanitária. Inexistência de justa causa para prosseguimento. Arquivamento. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003623-1

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/8/2026

Parte: Vulnerável Ordem Terceira.

Objeto: apurar a regularidade urbanística e ambiental do Loteamento Vila Campina, no Bairro Rocio Grande, no Município de São Francisco do Sul.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2025.00004097-5

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Hanatan dos Santos Porto, Paula Vitória Manso Jaime, Carlos Henrique Monteiro, Adriano Augusto Pires Pinho, Kaue Otto Falacio, Pablo Manso Bandeira, Joice Letícia Lopes Rodrigues, Jonatan Edmundo Manso Jaime e Daniel de Oliveira.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público promoveu o arquivamento do presente procedimento investigatório criminal, nos termos da fundamentação constante dos autos.

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 13/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001132-9

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA:anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento preparatório instaurado para apurar possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios no Município de Guaraciaba, em relação à participação das empresas Asfaltobras Rodovias Ltda. e Urbaniza Brasil Ltda. (1) Falta de publicidade do procedimento licitatório e da execução contratual. Constatação negativa. Migração de sistemas pela municipalidade. Íntegra disponível para consulta pública. Ausência de irregularidade. (2) Aditivos contratuais. Formalizados dentro dos limites previstos no art. 65, I e § 1º, da Lei n. 8.666/93. Total de empenhos inferior ao valor total do contrato após os termos aditivos. Ausência de irregularidade. (3) Vínculos entre sócios das empresas e a Administração Pública de Guaraciaba. Constatação negativa. Nenhum dos sócios ou representantes das pessoas jurídicas mantinham vínculo com a Administração Pública direta ou indireta na época dos fatos, nem com a Câmara de Vereadores. Ausência de irregularidade. (4) Inexecução contratual. Constatação negativa. Falta de provas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

Data: 25/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005299-3

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/8/2026

Partes: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER) e VHT Transporte e Locação de Máquinas Pesadas Ltda.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possível infração ao art. 5º da Lei 12.846/13 pela empresa VHT Transporte e Locação de Máquinas Pesadas Ltda. no âmbito do Processo Licitatório 34/2023 - Pregão Eletrônico 25/2023, promovido pelo CONDER. Diligências. Falta de provas sobre a prática dos supostos atos lesivos. Ausência de fundamento para propositura de ação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00001132-9

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/8/2026

Partes: Município de Guaraciaba, Urbaniza Brasil/Vida Nova Brasil Ltda. e Asfaltobras Rodovias Ltda.

Conclusão: procedimento preparatório instaurado para apurar possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios no Município de Guaraciaba, em relação à participação das empresas Asfaltobras Rodovias Ltda. e Urbaniza Brasil Ltda. (1) Falta de publicidade do procedimento licitatório e da execução contratual. Constatação negativa. Migração de sistemas pela municipalidade. Íntegra disponível para consulta pública. Ausência de irregularidade. (2) Aditivos contratuais. Formalizados dentro dos limites previstos no art. 65, I e § 1º, da Lei 8.666/93. Total de empenhos inferior ao valor total do contrato após os termos aditivos. Ausência de irregularidade. (3) Vínculos entre sócios das empresas e a Administração Pública de Guaraciaba. Constatação negativa. Nenhum dos sócios ou representantes das pessoas jurídicas mantinham vínculo com a Administração Pública direta ou indireta na época dos fatos, nem com a Câmara de Vereadores. Ausência de irregularidade. (4) Inexecução contratual. Constatação negativa. Falta de provas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Silva Villela Vasconcellos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5004953-55.2026.8.24.0069 E SIG N. 08.2026.00357685-1

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdirene Mendes

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 310 do Código de Trânsito Brasileiro. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Andreia Tonin
Data: 25/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00005537-2 (SIG) E 5000081-42.2026.8.24.0636 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Davyson Sousa Nogueira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99112-9037, e-mail: timbo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Honorato Tonolli, 177, Bairro das Nações, Timbó, CEP: 89090-414, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

Data: 14/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00241582-7 (SIG) E 5002448-79.2026.8.24.0073 (EPROC)

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Adenize Moreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 99231-5802, e-mail: timbo03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Honorato Tonolli, 177, Bairro das Nações, Timbó, CEP: 89090-414, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

Data: 18/6/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2026.00007184-0

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 13/8/2026

Partes: Andressa Bacher e Município de Videira.

Objeto: acompanhar as providências adotadas pelo Município de Videira para identificar e corrigir deficiências sanitárias e estruturais nas unidades da Rede Municipal de Ensino, bem como a implementação de rotinas de manutenção predial, saneamento e controle integrado de vetores e pragas urbanas.

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00059897-9 (SIG) E 5000386-86.2026.8.24.0519 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andreia Aparecida Dias Norbeque.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

Data: 13/7/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000357-1

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/8/2026

Partes: Jacir Zatta, Jacir Zatta e Cia Ltda. e Município de Xanxerê.

Conclusão: ordem urbanística e meio ambiente. Parcelamento clandestino do solo rural no imóvel da Matrícula n. 20.202, na Linha Pesqueiro do Meio, em Xanxerê. Constatação positiva. Abertura de ruas, pavimentação, divisão da gleba e comercialização de frações sem aprovação municipal, licença ambiental ou registro imobiliário. Supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica e ausência de infraestrutura essencial. Núcleo consolidado com ao menos 121 adquirentes identificados e famílias já residentes. Desproporcionalidade do desfazimento do parcelamento. Artigo 21, parágrafo único, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Frustradas as tratativas com o parcelador, celebrado Termo de Ajustamento de Conduta n. 0004/2026/02PJ/XAN com o Município de Xanxerê, no exercício do dever-poder do artigo 40 da Lei n. 6.766/1979, com obrigações de realizar cadastro socioeconômico dos moradores, encaminhar Projeto de Lei de Zona de Urbanização Específica, instaurar e concluir o procedimento administrativo de regularização com registro do parcelamento ou da Certidão de Regularização Fundiária, demolir edificações em áreas de preservação permanente, áreas de risco e faixas de servidão com realocação dos moradores, elaborar Projeto de Recuperação de Área Degradada, aplicar sanções administrativas aos parceladores e executar as obras de infraestrutura essencial, custeadas prioritariamente pelo patrimônio dos parceladores, já constrito judicialmente, mediante relatórios periódicos ao Ministério Público e sob cláusula penal. Responsabilização dos parceladores deduzida em ação civil pública, sem novação ou exoneração de suas responsabilidades civil, administrativa e penal. Objeto da investigação plenamente atendido. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marcos Schlickmann Alberton

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004916-9

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/8/2026

Parte: Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

Conclusão: arquivamento de inquérito civil. Apuração de déficit de Delegados de Polícia na Comarca de Xanxerê. Regularização superveniente do quadro funcional. Existência de autoridade policial responsável em todas as unidades da comarca. Provimento de cargos por concurso público. Matéria afeta à discricionariedade administrativa do Poder Executivo. Ausência de irregularidade que demande providências. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Lia Nara Dalmutt

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00007431-4

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 18/8/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, A. S. dos S. e I. S. dos S.

Objeto: acompanhar a efetiva realização e continuidade dos atendimentos psicológicos, psiquiátricos e demais acompanhamentos especializados indicados à adolescente A. S. dos S. e ao infante I. S. dos S., bem como verificar a adesão do núcleo familiar às intervenções propostas pela rede de proteção, visando assegurar a plena garantia de seus direitos e a superação das situações de vulnerabilidade identificadas.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00007569-0

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e A. V. R.

Objeto: acompanhar a efetividade das medidas de proteção implementadas em favor do idoso A. V. R., fiscalizando o cumprimento do acordo familiar celebrado perante o CREAS de Faxinal dos Guedes, o acompanhamento prestado pela rede socioassistencial e de saúde, bem como a adequação e suficiência das providências destinadas à garantia de seus direitos à saúde, alimentação, convivência familiar, dignidade, autonomia e proteção patrimonial.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00007575-7

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Alunos da Escola Municipal Alexandre Antonioli.

Objeto: acompanhar as providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação de Faxinal dos Guedes e pela Escola Municipal Alexandre Antonioli em relação aos fatos atribuídos à Coordenadora Escolar Greici Cristina Mareth, bem como fiscalizar a adequação e a suficiência das medidas destinadas à proteção dos estudantes eventualmente atingidos, à prevenção de novas ocorrências e à garantia de ambiente escolar seguro, respeitoso e compatível com os direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00007756-6

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 28/8/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, SAMU e A. G. de O.

Objeto: apurar a situação de risco que A. G. de O., 40 anos, etilista contumaz, se coloca em risco devido suas próprias ações.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00007652-3

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Alunos da Escola Municipal Alexandre Antonioli.

Objeto: Acompanhar as providências adotadas pela Secretaria de Estado da Educação, pela Coordenadoria Regional de Educação de Xanxerê e pela EEB Iracy Tonello em decorrência dos fatos atribuídos à Professora C. L. G., bem como fiscalizar a adequação e suficiência das medidas destinadas à proteção dos estudantes eventualmente atingidos, à prevenção de novas ocorrências e à garantia de ambiente escolar seguro, respeitoso e compatível com os direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00005726-0

COMARCA: Bom Retiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/8/2026

Parte: Município de Alfredo Wagner.

Objeto: acompanhar a atuação do Município de Alfredo Wagner acerca do eventual comprometimento das estruturas da ponte situada na Localidade de São Wendelino e possível situação de risco gerado aos seus transeuntes.

Membro do Ministério Público: Larissa Zimmermann

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2026.00001465-9

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antonio Silvio da Rosa Padilha.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de crime patrimonial contra instituição financeira situada no Município de Correia Pinto. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

Data: 5/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00237579-5

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renaldo da Cruz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (CorreiaPintoPJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Vitória Régia, n. 254, Fórum, Sala 113, Pró-Flor, Correia Pinto - CEP 88535-000, telefone: (49) 3243-6511, e-mail: CorreiaPintoPJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

Data: 19/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00250968-8

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renan Demetrio Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como a possibilidade de discordância do Poder Judiciário.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no artigo 28 da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

Data: 20/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00266593-3

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleiton dos Santos Borges.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como a possibilidade de discordância do Poder Judiciário.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito tipificado no artigo 28 da Lei n. 11.343/06. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

Data: 20/8/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00087377-9 (SIG) E 5000728-86.2026.8.24.0167 (EPROC)

COMARCA: Garopaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: L. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão ausência de provas suficientes sobre a existência do fato, e, com isso, inexistência de justa causa para o oferecimento da denúncia. Ademais, que poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (garopaba02pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Trinta de Dezembro, 139, Térreo, Centro, Garopaba - CEP 88495-000, telefone: (48) 3254-7902, WhatsApp (48) 99161-9171. Ainda existe a possibilidade de discordância da representante da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota

Data: 11/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00398066-5

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniela Mezzomo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (49) 9200-5976, e-mail (HervalDoestePJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum Juiz Jovelino Savi - Rua Nereu Ramos, 891, Vila Militar, Herval d'Oeste, 4º andar, sala 403 - CEP 89610-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crime de descumprimento de medida protetiva de urgência. Promoção de arquivamento. Ausência de suporte probatório mínimo apto a demonstrar a materialidade delitiva e a autoria.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Colombo Júnior

Data: 25/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00379440-0

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduardo Dornelles da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de desobediência. Promoção de arquivamento. Inexistência de dolo.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Colombo Júnior

Data: 25/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000645-05.2026.8.24.0124 E SIG N. 08.2026.00286727-0

COMARCA: Itá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adelar da Silva Lopes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em que figurou como autor, em razão da ausência de condição para o exercício da ação penal.

EXTRATO DA DECISÃO: termo circunstanciado lavrado para apurar a prática do crime previsto no artigo 129, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de condição para o exercício da ação penal.

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000647-72.2026.8.24.0124 E SIG N. 08.2026.00286718-0

COMARCA: Itá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago Francisco Christmann.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em que figurou como autor, em razão da ausência de condição para o exercício da ação penal.

EXTRATO DA DECISÃO: termo circunstanciado lavrado para apurar a prática do crime previsto no artigo 129, *caput*, e artigo 147, *caput*, ambos do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de condição para o exercício da ação penal.

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

Data: 28/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001004-4

COMARCA: Otacílio Costa

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/8/2026

Partes: Município de Otacílio Costa, Cimelaje Indústria e Comércio Eireli, Jose Tadeu de Oliveira Barbosa, André Rodrigues dos Santos e Joçara Aparecida da Silva.

Conclusão: inquérito civil. Meio ambiente e ordem urbanística. Apuração de produção excessiva de material particulado, emissão de poeira e ruídos sonoros pela empresa Cimelaje Indústria e Comércio Ltda. ME. Verificação da incompatibilidade das atividades empresariais com a legislação urbanística municipal e de eventual omissão do Município de Otacílio Costa no exercício do poder de polícia administrativa. Expedição de recomendação ministerial. Adoção de medidas fiscalizatórias pelo ente municipal. Interdição administrativa do estabelecimento. Discussões judiciais supervenientes que não afastaram a irregularidade urbanística das atividades fabris desenvolvidas no local. Celebração de termo de ajustamento de conduta e posterior fiscalização municipal. Constatação de cessação das atividades industriais potencialmente poluidoras e manutenção das medidas de interdição. Disponibilização de área adequada no distrito industrial para transferência do empreendimento.

Ausência de elementos atuais que indiquem persistência de poluição sonora ou atmosférica, bem como inexistência de omissão do poder público municipal. Remanescência de controvérsias de natureza predominantemente privada e de vizinhança. Perda do interesse de agir. Questões criminais em análise em procedimento de investigação criminal apartado. Arquivamento com remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002701-6

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 12/8/2026

Parte: Município de Caibi.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços por servidores públicos municipais de Caibi, consistentes em supostos desvios de função, alterações de lotação, exercício de atribuições diversas daquelas próprias dos cargos ocupados e eventual irregularidade na contratação ou designação de servidores para o desempenho de funções junto à Administração Pública Municipal, especialmente no período compreendido entre os anos de 2021 e 2022.

Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003451-1

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 5/8/2026

Partes: Flávio Rutzen (noticiante) e Município de Caibi (noticiado).

Objeto: apurar supostas irregularidades e falta de transparência na execução da obra da ponte São José na Linha Glória (divisa Caibi/Riqueza), bem como fiscalizar o cronograma e o impacto na mobilidade rural dos municípios de Caibi.

Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00590415-0 (SIG) E 5003812-78.2024.8.24.0066 (EPROC)

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlyennys Jose Hernandez Zacarias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

Data: 18/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2024.00213200-5 (SIG) E 5001443-81.2024.8.24.0076 (EPROC)

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Jaqueline Senger e Moacir Delfino Peron.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9125-0196, e-mail: turvo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Raul Manfredini, 520 - Fórum de Turvo - Cidade Alta - Turvo - CEP: 88930000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [Consultar Processos do MP - MPSC](#). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00015347-1 (SIG) E 5000273-32.2026.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aline Patrícia Tauchert Goulart.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9125-0196, e-mail: turvo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Raul Manfredini, 520 - Cidade Alta - Fórum de Turvo - Turvo - CEP: 88930000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [Consultar Processos do MP - MPSC](#). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00022059-9 (SIG) E 5000091-20.2026.8.24.0076 (EPROC)

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Ana Luiza da Silva Borges e José Nazareno Biz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9125-0196, e-mail: turvo02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Raul Manfredini, 520 - Cidade Alta - Fórum de Turvo - Turvo - CEP: 88930000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [Consultar Processos do MP - MPSC](#). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius dos Santos

Data: 20/1/2026

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

APOSTILAMENTO N. 001/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 056/2023/MP

Resumo do Apostilamento n. 001/2026 ao Termo de Convênio n. 056/2023/MP (Processo n. 2023/021273), entre o MPSC e a Celesc Geração S.A (CELESC). **Apostilamento:** Incluir o § 5º à Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, para registrar valores estimados devidos pelo MPSC em razão da execução do Convênio, uma vez que o instrumento original não conteve a previsão de valores a serem pagos pelo MPSC, com vigência a partir da data da sua assinatura digital, **que se deu em 28-8-2026**.

Florianópolis, 22 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE DOAÇÃO N. 02/2026/MPSC

O Ministério Público de Santa Catarina torna público que, nos termos do art. 36 do Ato n. 23/2010/PGJ, foram classificadas ao lote único do Edital de Doação 02/2026/MPSC, processo 2026/007264 publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 4175 o qual tem por objeto a doação de bens diversos, as seguintes entidades:

ENTIDADE	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA	79.372.108/0002-46	1º

Nos termos do art. 34 do Ato n. 23/2010/PGJ, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste comunicado, para o primeiro colocado apresentar a documentação abaixo relacionada, sob pena de eliminação do certame:

1 - Para os órgãos públicos do Estado de Santa Catarina ou Pessoas Jurídicas de Direito Público, a documentação consiste em requerimento subscrito pela respectiva autoridade, com cópia da inscrição no CNPJ.

2 - Para as Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, a documentação consiste em:

I - requerimento do responsável pela entidade;

II - cópia de inscrição no CNPJ;

III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, Municipal e Federal;

V - Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em órgão oficial e atualizado; e

VI - declaração que não emprega pessoas menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem utiliza nenhum trabalho exercido por menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, sendo uma exigência constitucional, conforme inciso XXXIII do art. 7º.

A documentação deverá ser remetida à Gerência de Patrimônio (GEPAT), situada na Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Edifício Campos Sales, Sala 603, CEP 88010-070, Florianópolis - SC, ou via e-mail, para gepat@mpsc.mp.br.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO e.e.

JULGAMENTO DO PREGÃO N. 28/2026/MP

Resumo do Julgamento do Pregão Eletrônico n. 28/2026/MP (Processo n. 2026/019388). **Objeto:** Registro de preços para futuras contratações de serviços de intérpretes em Libras para eventos presenciais e on-line e atendimentos do Ministério Público de Santa Catarina. **Resultado do Pregão:** Fracassado. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2025/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2025/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. RP-026/2025/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa ESTÂNCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA. ARP RP-026/2025/MP: ADA 48, conforme a Autorização de Fornecimento n. 2090/2026/MP (Processo n. 2026/033218), para o fornecimento de água mineral, sendo 168 bombonas de 20 litros, 120 fardos de água mineral sem gás, garrafinhas de 500 ml, e 100 fardos de água mineral com gás, garrafinhas de 500 ml, para as Comarcas (Florianópolis - Ed. Campos Salles, Florianópolis - Ed. Casa do Barão, Florianópolis - Ed. Comercial Galaxy, São José - Ed. Mercury, Florianópolis - Ed. Palas e Florianópolis - Fórum Eduardo Luz), ao valor total de R\$ 3.915,48. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

RESUMO DO PROCESSO REFERENTE À BAIXA N. 058/2026 E À DOAÇÃO N. 041/2026

Resumo do Processo n. 2025/034948, referente à Baixa Patrimonial n. 058/2026, de bens diversos, do acervo patrimonial do MPSC, Doação n. 041/2026, para a Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social - SEJURI, com a destinação ao Centro de Internação Feminino de Florianópolis, sendo o Ministério Público representado pelo Gerente de Patrimônio, e a entidade donatária pelo seu representante legal. **Base Legal:** Ato n. 23/2010/PGJ, Lei n. 14.133/21 e suas respectivas alterações.

Florianópolis, 31 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE ADESÃO N. 074/2026/MP AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 041/2024/MP

Resumo do Termo de Adesão n. 058/2026/MP ao Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP (Processo n. 2024/010514), entre o MPSC e a Vida Spa Matriz Ltda, doravante denominada Hospital Mirante. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC e a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina - SES/SC que tem por objeto o estabelecimento de parceria para a implantação e execução do "Programa de Fiscalização de Internações Psiquiátricas", denominado "CIP", que tem por finalidade normatizar e fiscalizar as Comunicações de Internações Psiquiátricas ao MPSC, em cumprimento ao disposto no art. 8º, § 1º, da Lei Federal n. 10.216, de 06 de abril de 2001, que institui a Reforma Psiquiátrica Brasileira e no art. 23-A, § 7º, da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad. **Cláusula Quinta/Da Vigência:** O presente Termo de Adesão entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, que se deu em 31-8-2026, e vigorará até a data do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 041/2024/MP que foi aderido, dia 12-7-2024, prorrogando-se automaticamente no caso de prorrogação do Termo de Cooperação originário.

Florianópolis, 28 de julho de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA